



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

Ata do Jurídico
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO SERVIÇO ESPECIAL
DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES DE
MOBILIDADE OU TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA URJA
SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA., NOS
TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.883.221/0001-02, com sede à Rua do Apolo, 181, Sala ME 16, Bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Waldemar Farias da Silva Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.497.210 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.200.354-34, residente e domiciliado à Rua José Luiz da Silveira, nº 170, Apt. 1802, Espinheiro, CEP 52.020-16, Recife/PE, Sr. **João Agripino de Vasconcelos de Maia Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 4.121.721 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.843.404-10, residente e domiciliado à Rua Guedes Pereira, nº 105, Apt. 302, Casa Amarela, CEP 52.060-150, Recife/PE, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.497.642 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.415.344-20, residente e domiciliado à Rua Jacobina, nº 121, Apt. 902, Graças, CEP 52.011-180, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 152/2014** de contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 254/2015 – SAF**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente termo aditivo de acréscimo no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do item **Serviço 2 – combustível** ao **Contrato nº 152/2014**, correspondendo o aditamento mensal de **R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, passando o novo valor mensal de **R\$ 1.801,80 (um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.252,25 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, referente à contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Paulista, fica alterado no item combustível do presente contrato, o que se refere a quantidade (Litros/ Mês) passando de 693L(litros) para 866L(litros), tendo como fundamento sua cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com o objeto deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde do Paulista

Empenho nº 2015-00516-00-7

Atividade: 4511

Elemento: 33.90.39

Fonte: 20300

Parágrafo único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 254/2015 – SAF**, que solicita e justifica a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** do item **Serviço 2 – combustível** ao **Contrato nº 152/2014**, devidamente justificada, encaminhada pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 152/2014**, de 11 de agosto de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.


Paulista/PE, 09 de abril de 2015.




Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde

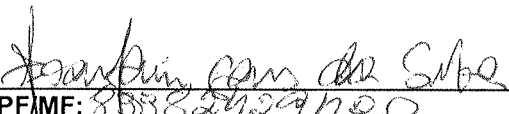


URJA SOCIAL
Tecnologia, Gestão e Operação Ltda.
Contratada

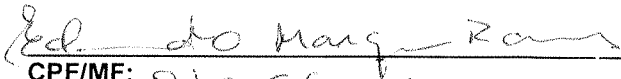


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 85382929120



CPF/MF: 022.560.164/80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014,
FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA.; C.N.P.J: 07.883.221/0001-02.

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item Serviço 2 – combustível ao Contrato nº 152/2014, correspondendo o aditamento mensal de R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), passando o novo valor mensal de R\$ 1.801,80 (um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos) para R\$ 2.252,25 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, fica alterado no item combustível do presente contrato, o que se refere à quantidade (Litros/Mês), passando de 693L(litros) para 866L (litros), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.208,93 (vinte mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 2015-00516-00-7; Fonte: 20300.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES DE MOBILIDADE OU TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

Pelo presente instrumento de Re-Ratificação ao Contrato nº 025/2015, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.664-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: empresa URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.883.221/0001-02, com sede à Rua do Apolo, 181, Sala ME 16, Bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Waldemar Farias da Silva Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.497.210 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.288.354-34, residente e domiciliado à Rua José Luiz da Silveira, nº 170, Apt. 1802, Espinheiro, CEP 52.020-16, Recife/PE, Sr. **João Agripino de Vasconcelos de Maia Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, Portador da Cédula de Identidade nº 4.121.721 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.843.404-10, residente e domiciliado à Rua Guedes Pereira, nº 105, Apt. 302, Casa Amarela, CEP 52.060-150, Recife/PE, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.497.642 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.415.344-20, residente e domiciliado à Rua Jacobina, nº 121, Apt. 902, Graças, CEP 52.011-180, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2014, conforme solicitação através do Ofício nº 529/2015 – GAB/SAF, no que pertine à correção da Cláusula

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Primeira e Cláusula terceira no que se refere ao item combustível no **serviço 1 e serviço 2**, correspondendo o aditamento mensal de **R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 254/2015 – SAF**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** do item **Serviço 2 – combustível** ao **Contrato nº 152/2014**, correspondendo o aditamento mensal de **R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, passando o novo valor mensal de **R\$ 1.801,80 (um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.252,25 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, referente à contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, fica alterado no item combustível do presente contrato, o que se refere a quantidade (Litros/ Mês) passando de **693L(litros)** para **866L(litros)**, tendo como fundamento sua cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 254/2015 – SAF**, que solicita e justifica a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** do item **Serviço 2 – combustível** ao **Contrato nº 152/2014**, devidamente justificada, encaminhada pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 254/2015 – SAF**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** do item **Serviço 1 e Serviço 2 – combustível** ao **Contrato nº 152/2014**, correspondendo o aditamento mensal por veículo de **R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, passando o novo valor mensal de **R\$ 1.801,80 (um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.252,25 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, referente à contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, fica alterado no item combustível do presente contrato, o que se refere a quantidade (Litros/ Mês) passando de **693L(litros)** para **866L(litros)**, tendo como fundamento sua cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 254/2015 – SAF**, que solicita e justifica a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** do item **Serviço 1 e Serviço 2 – combustível** ao **Contrato nº 152/2014**, devidamente justificada, encaminhada pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 152/2014**, de 11 de agosto de 2014, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.


Paulista/PE, 27 de julho de 2015.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde



URJA SOCIAL
Tecnologia, Gestão e Operação Ltda.
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

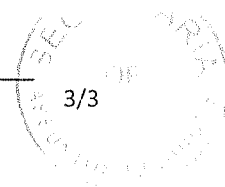
Testemunhas:



CPF/MF: 33308729420



CPF/MF: 022.560.164/80



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2014, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA.; C.N.P.J: 07.883.221/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2014, conforme solicitação através do **Ofício nº 529/2015 – GAB/SAF** no que pertine à correção da Cláusula Primeira e Cláusula terceira no que se refere ao item combustível no serviço 1 e serviço 2, correspondendo o aditamento mensal por veículo de R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).



